



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2026

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONT. DE FORNEC. DE MATERIAIS N.º 032/2026 – ADITIVO REDUTOR

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Sr.(a) DIEGO RODRIGUES NUNES**, DAP: RS092025.01.004037725CAF, inscrito(a) no CNPJ/CPF/MF sob o n.º 029.119.180-02, residente e domiciliado(a) na Estrada Rosalina Assis de Oliveira, nº 728, Monjolo, neste Município CEP: 95500-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe, a Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº. 06/2020 FNDE e a Resolução nº. 21/2021 que altera a redação do Artigo 39 da Resolução 06/2020 FNDE, e, subsidiariamente às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente o **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 001/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para reduzir as quantidades contratadas, conforme acordo entre as partes, diante do Laudo Técnico emitido pelo Eng. Agrônomo da EMATER, Sr. João Batista Guedes Fernandes – CREA/RS 159250, que atesta a quebra na produção em razão das variações climáticas extremas e concordância da SEMED, conforme Memorando 395/2026-SEMED, de 19/03/2026 e planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	KG	Abobrinha, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
24	100	KG	Milho verde in natura. Espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande. Características adicionais: íntegro e sem fungos. Descascado, sem "cabelo/barba" da espiga.	R\$ 7,95	R\$ 795,00
25	50	KG	Moranga cabotiá. De 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$ 4,62	R\$ 231,00
TOTAL: R\$ 2.198,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para reduzir a importância de **R\$ 2.198,00** (Dois mil, cento e noventa e oito reais), **equivalente a 90,49%** do contrato, diante do conteúdo do Laudo Técnico emitido pelo Eng. Agrônomo da EMATER, Sr. João Batista Guedes Fernandes – CREA/RS 159250, impossibilitando o agricultor de fornecer a quantidade contratada e expressa concordância da SEMED, nos termos do Memorando 395/2026-SEMED, de 19/03/2026.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIEGO RODRIGUES NUNES
CONTRATADO